



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODIV)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 33/2020**

Data: 20.07.2020

Horário: 14h

Local: Microsoft TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 14h, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams* e agradecendo a presença de todos.

Em suas considerações iniciais, informa que os trabalhos para desenvolvimento do Portal da CODIV continuam a pleno vapor. A previsão é de que seja lançado na primeira semana de agosto de 2020, servindo de ferramenta a magistrados e servidores que atuam na competência Dívida Ativa. Também está em andamento a elaboração de rotina administrativa (RAD) que estabelecerá critérios e procedimentos para gerenciamento do conteúdo do Portal. Feitas estas breves considerações, passa ao primeiro item da pauta:

1. **Digitalização e arquivamento – Possibilidade de expedição de Recomendação às Centrais/Núcleos, via WhatsApp:**

O **Des. Sérgio** registra a necessidade de retomada do trabalho interrompido pela pandemia: a extinção de todos os processos físicos, que engloba tanto a virtualização quanto o arquivamento definitivo de processos. É avanço fundamental para que a Dívida Ativa de fato entre no século XXI. A boa produtividade durante o período de isolamento social deu-se em razão do esforço de transformação dos processos físicos em eletrônicos. A recomendar tal opção, além da iminente implantação do PJe, está a possibilidade de decretação de novo período de isolamento social. Na definição das estratégias, aponta que se deve atuar prioritariamente onde houver grandes quantidades. Há hipóteses em que a digitalização não é recomendada ou deve ser realizada tão somente na etapa final do processo.

Aponta que em reunião preparatória, foi solicitado ao Sr. William Telles que calculasse as metas mensais, por serventia, para extinção de processos físicos, a partir de agosto de 2020, tendo como termo final janeiro de 2021, com a adoção do critério de exclusão dos processos com suspensão (andamento 28) e processos sentenciados, do indicador “Acervo Geral”. Solicita ao Sr. William Telles que disponibilize as metas mensais nos grupos de WhatsApp e no novo Portal da CODIV, com a observação de que o termo final é janeiro de 2021, e a metas mensais (divisão de acervo pelos meses faltantes) servem

de norte, não havendo qualquer óbice que se acelere a virtualização e se atinja o objetivo antes do prazo. (Deliberações 1 e 2)

O **Coordenador da CODIV**, atento à importância da orientação continuada, principalmente quando evidenciada alta rotatividade entre estagiários e terceirizados, sugere minuta de recomendação abaixo, para disponibilização nos grupos de WhatsApp de magistrados e chefes de serventia:

RECOMENDAÇÃO

Considerando a previsão de retorno gradual das atividades, disciplinado no Ato Normativo Conjunto nº 25/2020, e os benefícios trazidos pelo processo judicial eletrônico, a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com competência em Dívida Ativa (CODIV) RECOMENDA aos Senhores Gestores que priorizem os esforços para virtualização dos processos físicos remanescentes.

De toda sorte, não deverão ser digitalizados os processos físicos abaixo:

- a) *Sentenciados ou em fase de sentença;*
- b) *Processos em que os bens do devedor não foram localizados (artigo 40 da Lei de Execução Fiscal - os processos físicos devem ser localizados no sistema e separados em uma estante. Após determinação do juiz, digitar movimento 28 - suspensão);*
- c) *Processos com devedor não localizado (artigo 40 da Lei de Execução Fiscal - os processos físicos devem ser localizados no sistema e separados em uma estante. Após determinação do juiz, digitar movimento 28 - suspensão);*
- d) *Processos com dívidas parceladas (Após determinação do juiz, digitar movimento 28 - suspensão).*

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com competência em Dívida Ativa (CODIV)

A proposta de recomendação é aprovada por unanimidade. O **Des. Sérgio** irá disponibilizá-la nos grupos de WhatsApp. (Deliberação 3)

2. **Processos paralisados há mais de 1.095 dias e de 500 dias;**

O **Des. Sérgio** assinala a importância do acompanhamento da evolução dos esforços para identificação e movimentação de processos paralisados há mais de 1.095 e de 500 dias, nas serventias com competência em Dívida Ativa. Estes relatórios, com a evolução mês a mês, serão alimentados automaticamente no Portal da CODIV, pelo DCP, e permitirão detectar falhas e identificar milhares de processos cuja exclusão do acervo cartorário é possível e desejável, reduzindo a taxa de congestionamento. Sustenta que, identificadas as serventias com maiores dificuldades em promover o andamento de processos paralisados, a CODIV poderá solicitar à DGFAJ que estude a possibilidade de se estabelecer planos de gerenciamento e cooperação, buscando enfrentar a questão. A ideia é oferecer oportunidade para auxiliar na resolução destas dificuldades, desde que haja concordância do Juiz Titular.

A **Juiza Cláudia Motta** sugere que, no Portal da CODIV, seja inserida a informação sobre a possibilidade de solicitar auxílio à CODIV e à DGFAJ, caso a Central/Núcleo de Dívida Ativa esteja enfrentando problemas pontuais.

O **Des. Sérgio** solicita à Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz que identifique as Comarcas que enfrentam maiores dificuldades, para se avaliar a hipótese de agendar reuniões específicas com magistrados e chefes de cartório, com o objetivo de discutir soluções.

A **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** informa que foi elaborado plano genérico para a movimentação de processos paralisados, tendo como foco a baixa de acervo. Este modelo básico irá constar do Portal da CODIV, e está aberto a sugestões de aperfeiçoamento. Destaca que já há unidades com plano de apoio à gestão em andamento e que, caso haja observação dos magistrados dos juízos, poderão ser divulgados no Portal.

O **Des. Sérgio** esclarece que a parte acadêmica do Portal da CODIV deve ter seu acesso estendido ao público externo. Todo o resto deverá permanecer com acesso restrito aos integrantes do PJERJ. O **representante da DGTEC William Telles** explica que no momento, o Portal somente está acessível ao público interno e solicita orientação sobre quais abas poderão ser públicas.

Os presentes deliberam pela realização de reunião no dia 21 de julho de 2020, às 14h, para tratar do Portal da CODIV, a ser coordenada pela Juíza Cláudia Motta, devendo ser convidados as Juízas Adriana Costa dos Santos e Fabiana Nunes, além da Sra. Jacqueline Campos e da Sra. Simone Cruz e do Sr. William Telles. Caberá à DICOL a expedição do convite. (Deliberação 4)

3. **Metas de Arrecadação – Estratégias para incremento – e-Carta e Penhora:**

O **Des. Sérgio** avalia que os dois caminhos para incremento na arrecadação, a partir da retomada gradual disciplinada no Ato Normativo Conjunto nº 25/2020 são a expedição de e-Cartas e a penhora. Em relação à primeira hipótese, salienta que há enorme demanda represada. Entretanto, a nova contratação ainda não foi finalizada. Afirma que a Coordenadoria, no decorrer dos últimos meses, tem buscado cooperar no que for necessário, dentro do limite de suas atribuições. Observa que a demora na contratação implica em prejuízo à prestação jurisdicional e impacta negativamente na arrecadação dos municípios e do PJERJ. Manifesta compreensão em relação à uma série de problemas ocorridos no período, incluindo a pandemia, porém enfatiza a importância de que a contratação seja finalizada até agosto.

A **Diretora do DECAN Patrícia Carvalho** esclarece que a ECT descontinuou a modalidade “remessa local/aviso de entrega” e houve a necessidade de se definir nova modalidade para substituir o produto. A unificação dos contratos trouxe vantagem financeira para o PJERJ, e o procedimento administrativo de contratação voltou ao fluxo normal, com tudo praticamente formatado para ultimar o novo contrato, em 21 de agosto, considerando que o contrato antigo se encerra dia 22 de agosto de 2020.

O **Juiz Auxiliar da Presidência Fábio Porto** acrescenta que durante as discussões sobre a contratação houve sensíveis mudanças de rota, e a reviravolta final ocorreu com a extinção da modalidade citada, que gerou o *delay*. Agora a contratação está bem sedimentada, tanto em relação à arte de tecnologia da informação, quanto aos setores financeiro e logístico do PJERJ. Em relação ao Portal da CODIV, aponta que o escopo inicial determinado pela CODIV tem previsão orçamentária. Lembra que qualquer aumento de escopo implica necessariamente em aumento do prazo de entrega e impacto orçamentário, razão pela qual deverá ser submetido ao crivo da Administração Superior, eis que vivemos momento de redução de despesas.

A **Diretora da DICOL Jacqueline Campos** informa que o desenvolvimento do Portal segue o planejamento delineado e aprovado pela Coordenadoria. As abas previstas estão sendo alimentadas e a expectativa é de que esteja habilitado na primeira semana de agosto. Conforme deliberado anteriormente, qualquer proposta de alteração deverá ser submetida à Coordenadoria.

4. **12ª Vara de Fazenda Pública – Acervo Físico - Digitalização:**

O **Des Sérgio** participa aos presentes que a 12ª Vara de Fazenda Pública é prioridade absoluta junto à TI do PJERJ, e manifesta intenção de discutir estratégia para a digitalização do acervo físico, considerando o prazo final em janeiro de 2021. Pondera que as varas especializadas acabam tornando-se parâmetros a serem seguidos.

O **Dr. Fábio Porto** assinala que, após o projeto de digitalização de processos físicos na 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública pela Central de Digitalização do PJERJ, não há mais fôlego financeiro no contrato. Porém, seria interessante propor à Procuradoria Geral do Município estratégia para auxiliar de alguma forma, e lembra que o órgão tem interesse na digitalização deste acervo. Crê que sem o auxílio da PGM dificilmente será atingida em janeiro, a meta de digitalização integral do acervo da 12ª Vara de Fazenda Pública.

O **Des. Sérgio** designa reunião para o dia 24 de julho de 2020, às 14h, tendo como pauta específica a digitalização do acervo físico da 12ª Vara de Fazenda Pública, devendo ser convidados o **Dr. Fábio Porto**, a **Juíza Titular Katia Torres**, a **Juíza Letícia D’Aiuto**, a **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** e o **Senhor William Telles**, da DGTEC. Caberá à DICOL a expedição do convite. (Deliberação 5)

Nada mais havendo, o **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 15h.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA

Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Disponibilizar as metas mensais de digitalização de acervo físico nos grupos de WhatsApp, com a observação de que o termo final é janeiro de 2021, e a metas mensais (divisão de acervo pelos meses faltantes) servem de norte, não havendo qualquer óbice que se acelere a virtualização e se atinja o objetivo antes do prazo;	Sr. William Telles	31/07/2020

2	Disponibilizar as metas mensais de digitalização de acervo físico no novo Portal da CODIV, com a observação de que o termo final é janeiro de 2021, e a metas mensais (divisão de acervo pelos meses faltantes) servem de norte, não havendo qualquer óbice que se acelere a virtualização e se atinja o objetivo antes do prazo;;	Sr. William Telles	Agosto/2020
3	Disponibilizar a Recomendação aprovada nos grupos de WhatsApp da CODIV;	Des. Sérgio Varella	Imediato
4	Encaminhar convite para a reunião designada para o dia 21 de julho, às 14h, cuja pauta será o Portal da CODIV;	DICOL	Imediato
5	Encaminhar convite para a reunião designada para o dia 24 de julho, às 14h, cuja pauta consistirá na digitalização do acervo físico da 12ª Vara de Fazenda Pública.	DICOL	Imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE